



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1765/2018

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área urbana e dá as seguintes providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município por imóvel de propriedade de Bruno Farley Prado Pereira.

**Art. 2º.** O Imóvel de propriedade do Município de Pirapetzinga denomina-se como um terreno vago como Equipamento Comunitário, situado na Rua Colômbia, s/nº, Lote 26, Quadra E, Bairro Bom Clima, Pirapetzinga, MG, com área de 267,31m<sup>2</sup>(duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e um metros quadrados).

**Art. 3º.** O Imóvel de propriedade de Bruno Farley Prado Pereira compreende o Lote 03, Quadra I, bairro Bom Clima, com área de 211,89m<sup>2</sup>(duzentos e onze vírgulaoitenta e nove metros quadrados), devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula nº 4771, Livro 2.

**Art. 4º.** A permuta de que trata esta Lei será de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na realização da permuta.

**Art. 5º.** Compete a Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração da permuta das áreas.

**Art. 6º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 10, XV, da Lei Orgânica do Município, fica desafetada a área do Município relativa à Equipamento Comunitário, passando a figurar como bem imóvel disponível o disposto no art. 2º desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 22 de outubro de 2018.

  
Enoghalliton de Abreu Arruda  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO D  
AVISOS DA PREFEITUR

02 / 10 / 2018



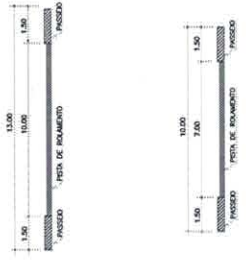
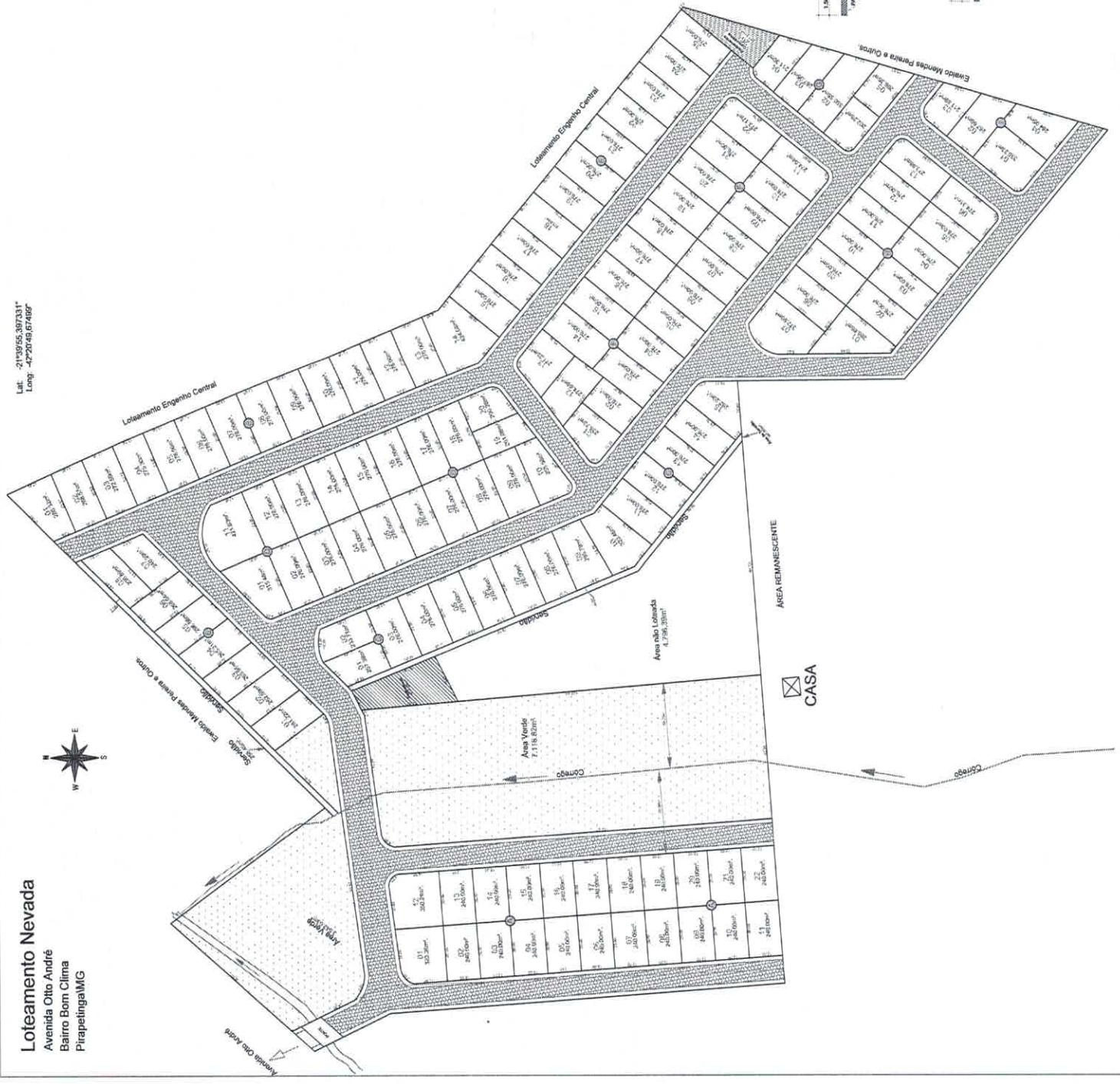
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br

**Loteamento Nevada**  
 Avenida Otto André  
 Bairro Bom Clima  
 Pirapetinga/MG

Lat: -21°59'55,387331"  
 Long: -47°20'49,674867"



QUADRO DE ÁREAS			
ÁREA	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA DE SERVIÇO (m²)	ÁREA REMANESCENTE (m²)
A	8.015,75	1.110,00	1.110,00
B	4.007,88	555,00	555,00
C	1.335,96	187,50	187,50
D	1.335,96	187,50	187,50
E	2.671,92	375,00	375,00
F	1.335,96	187,50	187,50
G	1.335,96	187,50	187,50
H	2.671,92	375,00	375,00
I	1.335,96	187,50	187,50
J	1.335,96	187,50	187,50
TOTAL	24.000,00	3.300,00	3.300,00

ÁREA	ÁREA ÚTIL (m²)	ÁREA DE SERVIÇO (m²)	ÁREA REMANESCENTE (m²)
A	8.015,75	1.110,00	1.110,00
B	4.007,88	555,00	555,00
C	1.335,96	187,50	187,50
D	1.335,96	187,50	187,50
E	2.671,92	375,00	375,00
F	1.335,96	187,50	187,50
G	1.335,96	187,50	187,50
H	2.671,92	375,00	375,00
I	1.335,96	187,50	187,50
J	1.335,96	187,50	187,50

**GEOMÉTRICO / URBANÍSTICO**  
**PIRAPETINGA - MG**

PROJETO PARA DESEMEMBRAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO SÍTIO ENGENHEIROS MENDES PEREIRA E OUTROS BARRIO BOM CLIMA 85530-000 PIRAPETINGA/MG.

PROJ. Nº: 1 / 7 17/06

Escritório de Engenharia e Arquitetura  
 Rua: 1007/1007 BARRIO BOM CLIMA  
 CEP: 85.115-000